

9 de outubro de 2019
EB 94/2019

À

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Rua Joaquim Floriano 466, bloco B, sala 1401

CEP 04534-002 - São Paulo, SP

At.: Srs. Carlos Alberto Bacha; Matheus Gomes Faria e Sr. Rinaldo Rabello Ferreira

E-mail: fiduciario@simplificpavarini.com.br

Itaú BBA

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 2º andar

CEP 04538-132 – São Paulo, SP

At.: Sr. Luiz Felipe Trevisan e Sra. Marcela Almeida

E-mail: felipe.trevisan@itaubba.com; marcela.almeida@itaubba.com

Com cópia para

CA Investment (Brazil) S.A.

Rua Elvira Ferraz, nº68, 14ª andar,
Olímpia

CEP 04552-040 – São Paulo, SP

At.: Sr. Cláudio Laert Cotrim Passos e
Samuel Saldanha

E-mail: ccotrim@paperexcellence-br.com
ssaldanha@paperexcellence-br.com

J&F Investimentos S.A.

Avenida Marginal Direita do Tietê, nº 50
bloco 1, 1º andar, Vila Jaguara

CEP 05118-100 – São Paulo, SP

At.: Sr. Emir Calluf

E-mail: emir.calluf@jfinvest.com.br

Ref.: (i) Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição da CA Investment (Brazil) S.A., (ii) Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças da Eldorado Brasil Celulose S.A.; (iii) Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças da CA Investment (Brazil) S.A.; e (iv) Instrumento Particular de Cessão Fiduciária em Garantia e Outras Avenças.

Prezados Senhores,

Reportamo-nos aos instrumentos contratuais supra indicados (“Contratos de Financiamento”), celebrados entre CA Investment (Brazil) S.A. (“CA”) e Simplific



Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“Agente Fiduciário”), para notificar V. Sas. (“Notificadas”) de matéria juridicamente relevante, de modo a assegurar que dela tenham ciência e não possam, para quaisquer efeitos jurídicos, alegar desconhecimento.

1. A Simplific é notificada, em razão de sua posição de Agente Fiduciária. O Itaú BBA porque, segundo informação da CA, teria subscrito a integralidade das debêntures emitidas em virtude dos Contratos de Financiamento.
2. Como consta dos Contratos de Financiamento, a destinação específica dos recursos dele derivados seria a realização de depósito em contrato de *escrow*, que seria celebrado com o próprio Itaú BBA, no âmbito de procedimento arbitral perante a Câmara de Comércio Internacional – CCI, envolvendo CA, Eldorado Brasil Celulose S.A. (“Eldorado”) e J&F Investimentos S.A. (“J&F”) ¹.
3. Com o objetivo de atender celeremente à demanda da CA de que fosse realizado o registro de alienação fiduciária sobre a totalidade das ações de emissão da Eldorado de sua titularidade, concedida em garantia das debêntures objeto dos Contratos de Financiamento (“Alienação Fiduciária”), a companhia implementou-o imediatamente nos seus livros.
4. Ocorre que, posteriormente, a Eldorado verificou que os Contratos de Financiamento são incompatíveis com o *Shareholders’ Agreement* (“Acordo de Acionistas”), firmado em 2 de setembro de 2017 entre CA e J&F, do qual a Eldorado também é parte (cláusula 17.3). Este Acordo de Acionistas encontra-se arquivado na sede da Eldorado, de modo que é oponível a terceiros, comportando, ainda, tutela específica (art. 118, §§ 1º e 3º, Lei das S.A.).
5. Diante desse quadro, Eldorado e, posteriormente, J&F levaram ao tribunal arbitral, no âmbito do procedimento antes referido, as questões relacionadas à incompatibilidade entre os Contratos de Financiamento e o Acordo de Acionistas, especificando, entre outras, a inobservância de sua cláusula 9.1.6².
6. A Eldorado deixou de enviar anteriormente notificação a V. Sas., por aguardar a manifestação do tribunal arbitral a respeito da matéria. Até lá, deixou claro à CA que não celebraria o contrato de *escrow* (e outros instrumentos contratuais a ele relacionados), o

¹ Cf. aviso de Fato Relevante divulgado pela Eldorado em 17 de setembro de 2018.

² Também foram veiculadas, na arbitragem, questões relacionadas a conflito entre os Contratos de Financiamento e o *Share Purchase Agreement*, celebrado entre as mesmas partes em 2 de setembro de 2017.

qual justificava e constituía a finalidade da emissão de debêntures contemplada nos Contratos de Financiamento.

7. Ocorre que, na data de ontem, o tribunal arbitral proferiu decisão a respeito da matéria. Sendo assim, com o objetivo de preservar direitos, de cientificar-lhes de matéria juridicamente relevante e, ainda, de assegurar que não possam alegar desconhecimento no futuro, agora envia a presente notificação ao Agente Fiduciário e ao Itaú BBA (indicado como debenturista) (art. 726, Código de Processo Civil).

8. A finalidade precípua da notificação é informar que, dada a posição da Eldorado quanto aos conflitos entre os Contratos de Financiamento e o Acordo de Acionistas (v.g., cláusula 9.1.6), o registro da Alienação Fiduciária anteriormente implementado, por não preencher os requisitos legais próprios, não deverá produzir efeitos jurídicos, até que sejam apresentadas novas versões dos Contratos de Financiamento.

9. A Eldorado, portanto, aguarda que lhe sejam encaminhadas novas versões dos Contratos de Financiamento para que possa proceder às providências legais cabíveis em relação ao registro, em seus livros societários, da Alienação Fiduciária, o que fará com a habitual celeridade e presteza, sendo certo que manterá as Notificadas prontamente informadas a esse respeito.

10. Para que não haja dúvida, a Eldorado informa sua posição de que, até que as novas versões dos Contratos de Financiamento lhe sejam encaminhadas, pelas razões antes apontadas, o registro da Alienação Fiduciária anteriormente realizado em seus livros societários não é apto a produzir efeitos jurídicos.

Sendo o que cumpria, aguardamos a remessa das novas versões dos Contratos de Financiamento e ficamos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários,

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, reading 'Aginaldo Gomes Ramos Filho', written over a horizontal line.

Eldorado Brasil Celulose S.A.

Aginaldo Gomes Ramos Filho
Diretor Presidente

